



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/AM/SETIC/DVSSJI

SOLICITAÇÃO DE ACIONAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023–TJAM

Solicita-se por meio deste, o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 045/2023 do Pregão Eletrônico nº 046/2023-TJAM, para o fornecimento de **Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses**, nos moldes a seguir:

1. DO OBJETO E DO ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM DA ATA	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL DO ITEM (12 MESES)
1	SETIC-2024-64	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	MENSAL	56	R\$ 2.996,89	R\$ 2.013.910,08
2	SETIC-2024-64	Instalação	SERVIÇO ÚNICO	56	R\$ 6.907,05	R\$ 386.794,80
3	SETIC-2024-64	Monitoramento e Manutenção	MENSAL	1	R\$ 6.161,00	R\$ 73.932,00

VALOR TOTAL DO ACIONAMENTO: R\$ 2.474.636,88 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.)

2. DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA	
CNPJ: : 34.549.659/0001-13	TELEFONE: (92) 99128-1717, 3616-3830, 3616-3801
E-MAIL: ronaldotiradentes@redetiradentes.com.br	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Entre os anos de 2016 e 2020, as unidades do TJAM contavam com links de comunicação com tecnologias ultrapassadas e de baixas velocidades;

3.2 Com a evolução das atividades desenvolvidas no TJAM, novas demandas de serviços que, necessariamente, utilizam a infraestrutura de comunicação de dados entre as unidades desta Corte de Justiça, tais como, Gravação de Audiências, Serviço de Gerenciamento de Impressão, Videoconferência, telefonia IP, Servidor de Arquivos, dentre outros, houve um natural estado de saturação da capacidade disponível de banda;

3.3 Além da banda obsoleta, há ainda o problema da falta de redundância do link de comunicação. Ou seja: os links dos fóruns são providos por uma única operadora e isso tem sido um grande problema, principalmente hoje em dia com constantes interferências externas e, além disso com as saturações no uso dos satélites atuais.

3.4 Evidenciada a necessidade de evolução da velocidades e tecnologias dos links, objetiva-se com este Termo de Referência (TR) especificar os requisitos do serviço de comunicação de dados utilizando infraestrutura de rede via **satélite de baixa órbita (LEO)**, a ser oferecido por empresas especializadas;

3.5 Com a crescente informatização do sistema judiciário do TJAM e em virtude da necessidade desses sistemas acessarem dados a partir de diferentes pontos, torna-se imperiosa a interligação por meio de infraestrutura de rede de comunicação de dados estável, escalável e resiliente, buscando manutenção e eventual ampliação dos sistemas informatizados que sustentam a atuação do órgão, visando aumento da produtividade;

3.6 Os sistemas de informação do TJAM requerem processamento em tempo real e apresentam elevado volume de tráfego, suportando desde serviços de atendimento ao cidadão a necessidades internas de manutenção do órgão. Com isso, as especificações partem do princípio de que a solução a ser contratada deverá ter alta disponibilidade, desempenho e segurança;

4. DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos serviços serão realizados em 2 (duas) etapas:

4.1.1. **Provisoriamente:** Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

4.1.2. **Definitivamente,** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

4.2 Os materiais e/ou serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

4.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item 23.2, a contratada deverá providenciar a substituição do(s) equipamento(s) e/ou promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

4.4 Os testes de aceitação dos serviços de rede serão compostos, no mínimo, por testes de conectividade/funcionais, os quais utilizarão as ferramentas de medição próprias ou equivalentes; teste de acesso aos sistemas do TJAM, os quais deverão atender aos requisitos mínimos especificados de latência, taxa de erro, perda de pacotes e velocidade/capacidade contratada.

4.5 A inspeção das instalações físicas envolverá a verificação da correta instalação, configuração dos equipamentos, cabeamentos e demais exigências constantes neste TR.

4.6 Na hipótese da CONTRATADA não sanar as pendências relacionadas ao fornecimento ou não conseguir cumprir as exigências associadas aos prazos de instalação e ativação, serão iniciados os procedimentos de penalidades previstas no contrato.

4.7 O recebimento do objeto não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.8 Mensalmente, a qualidade do serviço será avaliada, sendo considerados os critérios e indicadores constantes no Acordo de Nível de Serviço (SLA) especificado neste termo.

4.9 Os custos relativos à ativação do serviço serão pagos uma única vez, no primeiro mês seguinte à liberação para início de faturamento

5. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Há necessidade de formalizar contrato para o objeto?

SIM (x) NÃO ()

Manaus, data registrada no sistema.

Breno Figueiredo Corado
Secretário de T.I

Rodrigo dos Santos Marinho
Diretor SETIC/DVSSJI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DOS SANTOS MARINHO, Diretor(a)**, em 13/08/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO**, Secretário(a), em 13/08/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736231** e o código CRC **C53212B9**.
